



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 221 DE 15 DE MAIO DE 2001.

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras Providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Fundação Minas Novas**, através de Subvenção Social, com repasse de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, para prestação de serviços de plantão médico no **Hospital Dr Badaró Júnior**, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Art.2º - Os recursos necessários para estas despesas serão suportados pela dotação orçamentária 2802.13754282.028-3231-00.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de Maio de 2001.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal